



PROGRAMA DE MONITORAMENTO DO SISTEMA JUDICIAL

PROGRAMA DE MONITORAÇÃO DO SISTEMA JUDICIAL

Visão Geral dos Tribunais em Timor-Leste em 2004

Dili, Timor-Leste
17 de Dezembro de 2004

O Programa de Monitoramento do Sistema Judicial (JSMP) foi constituído em Dili, em Timor-Leste, no início do ano de 2001. O JSMP pretende contribuir para a avaliação em curso e implementação do sistema judicial em Timor-Leste, através do monitoramento dos tribunais, da análise das leis e apresentação de relatórios temáticos, sobre o desenvolvimento do sistema judicial. Para mais informações ver o www.jsmp.minihub.org

O JSMP gostaria de agradecer o apoio das suas doadoras para a realização deste relatório: a USAid, a AusAid, a Fundação da Ásia, a New Zealand Aid, a Comissão Internacional de Juristas e a Embaixada da Finlândia.

*Programa de Monitoramento do Sistema Judicial
Rua Setubal, Kolmera, Dili – Timor-Leste
Endereço Postal: PO Box 275, Dili, Timor-Leste
Telf./Fax: (+670) 390 323 883
Telemóvel: (+670) 7246227
Endereço Electrónico: info@jsmp.minihub.org*

ÍNDICE

1. SUMÁRIO EXECUTIVO	5
2. OS TRIBUNAIS DISTRITAIS E A ADMINISTRAÇÃO	7
2.1 O número de processos nos tribunais distritais de Baucau, Suai e Oecussi, em 2004	7
2.2 O Não-Funcionamento de Alguns Tribunais Distritais e a Centralização do Tribunal Distrital de Dili.....	7
2.3 A Retoma do Funcionamento dos Tribunais Distritais	8
2.4 O Novo Sistema de Distribuição nos Tribunais Distritais.....	8
2.4.1 Sistema de Distribuição Durante o Período de Férias	10
2.5 A Administração e a Informação Pública.....	11
2.6 A Directiva do Idioma	12
3 AS MULHERES NO SISTEMA JUDICIAL DISTRITAL EM 2004	12
3.1 Os Aspectos Positivos dos Processos em 2004	13
3.2 Os Problemas Actuais.....	13
3.3 A Actuação da Polícia nos Casos que Envolvem Mulheres.....	13
4. O COLECTIVO ESPECIAL PARA OS CRIMES GRAVES.....	14
6. A AVALIAÇÃO DOS PROTAGONISTAS JUDICIAIS FORMANDOS	18
6.1 Os Juízes Formandos.....	18
6.2 Os Procuradores Públicos Formandos e os Defensores Públicos	19
7. A FORMAÇÃO	20
8. O FIM DA UNMISSET	21

8.1	Os Processos de Crimes Graves.....	21
8.2	Os Tribunais Ordinários	22
8.2.1	Os Tribunais Distritais	22
8.2.2	O Tribunal de Recurso.....	22

1. Sumário Executivo

2004 foi um ano dinâmico no sistema judicial timorense. Apesar de terem continuado muitos problemas do dia-a-dia, foram implementados desenvolvimentos estruturais maiores. Este ano marcou o início do processo de nomeação de protagonistas judiciais permanentes, um programa de estágio a longo prazo para outros e a introdução de juizes internacionais no tribunal distrital, para o estágio e para funções de mentoria. Estes desenvolvimentos estão ainda em curso e a primeira metade de 2005 será monitorada de perto quanto aos desfechos destes processos.

Desde o início de 2004 até Novembro, o maior obstáculo para o funcionamento suave do sistema judicial em Timor-Leste foi o facto dos tribunais distritais não funcionarem nos seus distritos respectivos. Isto deveu-se a diversos factores, inclusive ao facto dos fundos serem insuficientes para o funcionamento dos veículos, gerador e para os compromissos com a formação para os protagonistas judiciais em Portugal e em Dili. Porém, em Novembro, com a introdução de quatro juizes judiciais internacionais, puderam observar-se desenvolvimentos positivos, especialmente para o tribunal de Suai, que funcionou pela primeira vez desde 2001. O recomeço dos tribunais nos distritos ainda é limitado, pois os juizes apenas viajam aos distritos durante alguns dias, uma ou duas vezes por mês. Espera-se que, com a nomeação permanente de protagonistas judiciais nacionais, no próximo ano os tribunais distritais possam funcionar regularmente, com funcionários colocados permanentemente nos distritos.

Uma outra área de desenvolvimento significativo no sistema judicial distrital em 2004 foi a dos processos a envolverem mulheres. Desde o estabelecimento da Unidade de Justiça das Mulheres no JSMP, em Abril de 2004, nós observamos avanços no número de processos de violência doméstica a serem tratados pelos tribunais, em comparação com o ano passado. As decisões parecem ser abrangentes e estabelecem punições severas para os crimes graves. Note-se que são necessárias melhorias em relação aos procedimentos probatórios e em relação à conduta da polícia nos processos de violência doméstica.

A administração dos tribunais, enquanto instituição pública e responsável, é importante para a administração efectiva, para as partes envolvidas num processo e para a comunidade em geral, e infelizmente continua prejudicada no Tribunal Distrital de Dili. O sistema de administração tornou-se mais problemático em 2004, quando ficou com as características de dois sistemas separados, um para processos tratados por juizes internacionais e outro para os juizes nacionais. Isto resultou numa confusão para os funcionários judiciais e para o público.

Na segunda metade de 2004, foram emitidas pelos tribunais diversas directrizes sobre o desempenho das funções judiciais, através de Directivas. As directrizes foram emitidas em Português e o JSMP sabe que, por isso, provavelmente não irão ser bem compreendidas por todos os protagonistas judiciais. O JSMP não questiona a legalidade do idioma usado, porém, na prática, esta situação pode influenciar, de forma significativa, a execução das funções judiciais. Atendendo ao domínio corrente de idiomas nos tribunais, o JSMP considera que seria melhor, por agora, disponibilizar-se uma tradução adicional das directrizes que irão ter impacto no trabalho dos tribunais para assegurar o cumprimento das mesmas de forma eficaz.

Este ano foi iniciada a Avaliação dos protagonistas judiciais, a pretenderem a admissão formal como funcionários judiciais. O Processo de avaliação baseia-se em aspectos relacionados com o compromisso e profissionalismo em geral, durante o período de formação. Ainda têm de ser apresentados os resultados da Avaliação dos Juízes, que se iniciou em Maio de 2004, dos Procuradores e dos Defensores Públicos, que deveriam ter saído de 10 de Dezembro de 2004 a 15 de Dezembro de 2004. Os protagonistas judiciais que não forem admitidos nas suas carreiras, devido a esta avaliação¹, apenas poderão frequentar o estágio e se passarem o exame para iniciarem o mesmo, terão de frequentá-lo durante um ano e meio, antes de puderem ter o estatuto de formandos.

Para além do processo de avaliação acima mencionado realizou-se, de Setembro a Novembro de 2004, um estágio preliminar, para todos os protagonistas judiciais e juristas. Este estágio preliminar representou uma oportunidade para a avaliação de pessoas para entrarem no programa de estágio completo (de ano e meio) afim de atingirem o estatuto de protagonistas judiciais formandos. O JSMP reconhece que este estágio é extremamente importante para todos os protagonistas judiciais e juristas. No entanto, o JSMP sabe que houve diversas dificuldades na aplicação prática do estágio preliminar, nomeadamente devido à impossibilidade de alguns participantes em compreenderem a totalidade do conteúdo do estágio, por ter sido predominantemente em Português.

As investigações dos crimes graves terminaram em Novembro de 2004 e os julgamentos e as outras actividades terão de terminar até 20 de Maio de 2005. Em 2004 melhorou a eficácia do SPSC, através da nomeação de um terceiro juiz de Timor-Leste e do uso de colectivos repartidos. Tem também aumentado notoriamente a sensibilidade dos juízes para com as pressões de tempo e, por isso, a velocidade com que o SPSC conduz os processos. Apesar de se esperar que os julgamentos correntes terminem em Maio, não é tão certa a resolução dos processos de crimes graves em recurso até lá. Permanecem por resolver as questões ligadas ao futuro do Colectivo Especial, após Maio de 2005.

Em relação ao Tribunal de Recurso, 2004 foi um ano de operações contínuas para o tribunal e de consolidação da sua posição importante, enquanto tribunal de revisão final na hierarquia judiciária em Timor-Leste, depois de um período de 18 meses, até Julho de 2003, durante o qual esteve fechado. Em 2004 também parece terem surgido melhorias, no período de tempo para se chegar a uma decisão, particularmente no que respeita a decisões interlocutórias. No entanto, diversas questões permanecem como preocupações para o JSMP, nomeadamente a relação do Tribunal com os Tribunais Distritais e o (ainda a ser estabelecido) Supremo Tribunal e as falhas constantes identificadas na prática actual e nos procedimentos dos recursos.

2005 promete ser outro ano dinâmico no sistema judicial. Os resultados das nomeações permanentes dos protagonistas judiciais e o início do estágio de longo prazo são desenvolvimentos bem vindos. O fim da UNMISSET, em Maio de 2005, também irá trazer alterações significativas à jurisdição dos crimes graves, apesar de ainda não serem claras as

¹ O destino daqueles que não passarem a avaliação ou que não reúnem as condições, nesta fase, para serem avaliados, ainda não é certo, devido a possíveis leis em conflito.

formas que irão assumir essas alterações. É necessário planeamento por parte do governo de Timor-Leste, nomeadamente com respeito ao financiamento, para assegurar que os protagonistas judiciais internacionais que se juntaram recentemente ao sistema nacional, como protagonistas, formadores e mentores, após a UNMISSET, possam continuar o seu trabalho.

2. Os Tribunais Distritais e a Administração

O primeiro nível de tribunais em Timor-Leste é o dos tribunais distritais, que têm a jurisdição sobre os processos penais e civis. Existem quatro tribunais distritais em Timor-Leste, localizados em Dili, Baucau, Suai e Oecussi. Neste relatório o JSMP pretende apresentar um breve exame dos tribunais e o progresso global em 2004.

2.1 O número de processos nos tribunais distritais de Baucau, Suai e Oecussi, em 2004

Este ano existem 92 processos penais no tribunal de Baucau, incluindo 15 novos processos e 87 processos que continuam de 2003. Dos 92 processos, terminaram 7. As audiências de revisão apenas se realizaram em 17 processos. Actualmente existem 14 processos civis, todos provenientes dos anos passados e para os quais ainda não houve decisões.

De Janeiro até Dezembro de 2004 foram apresentados 46 novos processos no tribunal de Suai, com 30 processos decididos e os restantes pendentes. Em relação a estes 30 processos decididos, 26 foram decididos por juízes nacionais e 4 por juízes internacionais. Em relação aos processos civis, existe um total de 12 processos, todos a aguardarem decisões.

No Tribunal de Oecussi o administrador relatou que existe um total de 27 processos. Este total consiste em 10 processos vindos de 2003 e 17 novos processos. Dos 27 processos penais, dois processos foram decididos e 18 processos foram transferidos para juízes internacionais².

2.2 O Não-Funcionamento de Alguns Tribunais Distritais e a Centralização do Tribunal Distrital de Dili

Este ano, até Novembro, realizaram-se procedimentos judiciais extremamente limitados nos Tribunais Distritais fora de Dili. O Suai permaneceu fechado e continuou a funcionar em Dili, como tem acontecido desde a constituição do sistema judicial distrital. Enquanto a administração funcionou em Baucau e Oecussi, as audiências realizaram-se em Dili, em vez de nos distritos.

O motivo principal pelo qual alguns Tribunais não funcionam nos seus distritos respectivos é que, aproximadamente, um terço de todos os juízes estavam a frequentar formação em Portugal, entre Julho de 2003 até Junho de 2004. Havendo um número reduzido de juízes, isto significou que em Oecussi o único juiz partiu para Portugal e não foi substituído. Apesar de

² Para mais informações estatísticas ver o relatório do JSMP, *Fluxo de Processos e Gestão - Uma Análise Estatística, entre 2003 e 2004*, Agosto de 2004.

ter havido um plano em que os juízes iriam estar presentes em Oecussi, numa base rotativa, tal não sucedeu como previsto.

Além de que outros Tribunais Distritais não puderam funcionar plenamente, devido a dificuldades de financiamento. Em Baucau, os protagonistas do tribunal entrevistados, em Maio de 2004, indicaram de que existia uma falta de fundos para pagar o combustível dos veículos e o gerador. Isto inibiu o Tribunal de distribuir documentos de processos. O funcionamento do Tribunal também foi afectado pela falta de combustível, que resultou em que os protagonistas do Tribunal não puderem conduzir até Baucau, de Dili, ou usar o gerador. Esta falta de fundos para os Tribunais Distritais também causou um atraso na audiência de processos.³

Estes factores mencionados também foram agravados pela falta geral de protagonistas judiciais nos Tribunais de distrito, por exemplo, não existindo um defensor público para o tribunal de Suai e uma falta generalizada de juízes.

2.3 A Retoma do Funcionamento dos Tribunais Distritais

Os Tribunais Distritais recomeçaram as audiências de processos nos seus distritos respectivos em Baucau no início de Novembro de 2004, em Suai no final de Novembro e em Oecussi no início de Dezembro. O monitoramento dos tribunais pelo JSMP em Baucau e entrevistas com os funcionários dos tribunais em Suai e Oecussi revelaram que ainda existem alguns obstáculos ao funcionamento normal dos tribunais, em Baucau, Suai e Oecussi. Os obstáculos relacionaram-se com a falta de funcionários, já que todos os protagonistas judiciais nacionais de cada um dos Tribunais frequentaram formação em Dili. Esta situação afectou os seus deveres, tais como a realização de julgamentos e apresentação de decisões, sendo transferidos para funcionários internacionais, em meados de Setembro de 2004. Desta forma, os processos do Tribunal Distrital de Dili foram transferidos para os Juízes Elias Tomé e Joana Vaz, e os processos dos Tribunais Distritais de Oecussi e de Suai foram transferidos para a Juíza Sandra Silvestre. Os juízes internacionais foram assistidos por funcionários judiciais internacionais e intérpretes para assistirem à condução das audiências.

Outros obstáculos incluem o facto dos quatro novos juízes internacionais que estão em Dili e também ocasionalmente trabalharem em Baucau, Suai e Oecussi. Este acordo atenta contra a eficácia e funcionamento normal dos tribunais nos distritos, pois as audiências raramente são realizadas, apenas uma ou duas vezes por mês, durante alguns dias. Em particular, realizam-se por vezes em Dili as audiências preliminares, as audiências de revisão da detenção e as acções de habeas corpus, para os tribunais respectivos.⁴

2.4 O Novo Sistema de Distribuição nos Tribunais Distritais

Com a introdução dos novos protagonistas judiciais internacionais foi implementado um novo sistema de distribuição de processos. De todos os Tribunais Distritais, Dili tem o sistema mais

³ Ver a Conferência de Imprensa do JSMP de 6 de Maio de 2004.

⁴ Actualização de Justiça do JSMP de 16/2004, *Hearing Regarding the Bus Accident Case* (Audiência Relativa ao Processo do Acidente de Autocarro), 22 de Novembro de 2004.

complexo de distribuição de processos e é também o único no qual os juízes Timorenses participarão activamente. Os processos serão distribuídos da seguinte forma:⁵

- Os processos que estão na jurisdição do Juiz de Instrução serão todos atribuídos ao Juiz Emiliano.
- Os processos penais pendentes e novos processos penais, nos quais o arguido esteja em prisão preventiva, serão distribuídos a todos os quatro juízes internacionais.
- Os processos penais pendentes, nos quais o arguido não esteja em prisão preventiva, com números de processo que terminem em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ou 8, serão redistribuídos a todos os quatro juízes internacionais.
- Os processos penais pendentes, nos quais o arguido não esteja em prisão preventiva, com números de processo a terminarem em 9 ou 0, serão redistribuídos aos Juízes Aderito, Angelino, Constancio, Carmelita, Deolindo, Jose Ximenes, Reinato, Sergio, Cirilo, Duarte, Edite, Francisco, Guilhermina, Ivonia, Joao, Jose Araujo, Nelson, Sebastiao e Rui.
- Os processos civis pendentes, com números de processo a terminarem em 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 ou 8, serão redistribuídos a todos os quatro juízes internacionais.
- Os processos civis pendentes, com números de processo a terminarem em 9 e 0, serão redistribuídos aos Juízes Aderito, Angelino, Constancio, Carmelita, Deolindo, Jose Ximenes, Reinato, Sergio, Cirilo, Duarte, Edite, Francisco, Guilhermina, Ivonia, Joao, Jose Araujo, Nelson, Sebastiao e Rui.
- Os processos penais nos quais o arguido não esteja em prisão preventiva e processos civis registrados depois de 20 de Setembro de 2004 serão distribuídos a todos os quatro juízes internacionais.
- Os processos a aguardarem as alegações orais finais ou a leitura da decisão final irão permanecer com o juiz a que tenham sido distribuídos.

A distribuição é feita por lotaria e segundo ordem alfabética. Põem-se numa caixa papéis individuais com os números de processo. O juiz que presida à distribuição deve tirar, aleatoriamente, os papéis e os processos serão atribuídos aos juízes de acordo com a ordem alfabética dos seus nomes. O JSMP considera este procedimento justo, pois exclui quaisquer possibilidades de escolhas tendenciosas, garantindo assim a imparcialidade dos juízes.

Para assegurar a sua implementação é necessário que todos os protagonistas do Tribunal compreendam as novas mudanças que irão decorrer. A instrução foi enviada aos Juízes e ao Gabinete do Defensor Público, mas, segundo informações, não foi enviada a todos os funcionários do Tribunal. A falta de acesso à informação pode afectar a possibilidade dos funcionários de implementarem a directiva. Essa possibilidade também pode ser limitada pelo facto da directiva estar em Português – um idioma não dominado por todos os funcionários.

O JSMP está preocupado que esta instrução provoque que ficheiros que estão a ser tratados por juízes nacionais sejam redistribuídos a juízes internacionais. De acordo com as regras para

⁵ Ver a Directiva 3/2004, discutida na Actualização de Justiça 7/2004 do JSMP, *Directiva 03/2004 nas New Rules for Distribution of Cases and the Constitution of Panels* (Novas Regras para a Distribuição de Processos e a Constituição de Colectivos), 4 de Outubro de 2004.

a conduta nos julgamentos penais, um juiz que profere a decisão final tem de ter acompanhado todas as audiências de julgamento no Tribunal. Assim, muitos julgamentos terão de ser reiniciados⁶. O JSMP sugere que os processos em que já tenham sido produzidas provas importantes ou deposto testemunhas cruciais sejam resolvidos pelos juízes nacionais existentes, quando possível.

2.4.1 Sistema de Distribuição Durante o Período de Férias

Com o feriado de Natal e o fim de ano, a Directiva 4/2004 foi emitida pelo Presidente do Tribunal de Recurso. Esta directiva foi emitida para coincidir com as férias dos juízes internacionais durante um mês, de meados de Dezembro até meados de Janeiro do ano seguinte. Durante o tempo quando os juízes internacionais não estiverem nos Tribunais, os mesmos funcionarão com juízes nacionais, da forma como se encontra estabelecido na directiva. Esta mudança na posição irá aplicar-se aos Tribunais Distritais, ao Colectivo Especial e ao Tribunal de Recurso. Porém, o JSMP nota que nos dois últimos tribunais não existem, actualmente, marcações de julgamentos.

O JSMP não compreende quais as categorias de processos que serão afectados pela directiva. Se o papel apenas envolver a condução de audiências de 72 horas, é possível que não haja problemas significativos. Porém, se incluir julgamentos, existe a possibilidade que estes ajustes infrinjam as regras de procedimentos penais aplicáveis, que exigem a presença de todos os juízes que profiram as decisões, em todas as audiências. Estas condições são menos que claras e a directiva não explica como irá ser feita a substituição de juízes. Se os processos tratados pelos juízes internacionais passarem a serem tratados pelos juízes nacionais, não é claro como irá decorrer este processo. De acordo com um protagonista do Tribunal, a directiva não se aplica a processos a serem tratados presentemente por juízes internacionais. Seja qual for a situação pretendida, é necessário que estes ajustes sejam rapidamente clarificados.

O JSMP não tem informações sobre quais os processos marcados para este período e se estes incluem processos normalmente tratados por juízes internacionais. O JSMP apenas obteve a informação que existe um processo civil tratado por um juiz internacional que foi marcado para Janeiro.

Apesar deste desenvolvimento, o JSMP observa que o planeamento e a organização do trabalho dos juízes internacionais no sistema judicial de Timor-Leste, não foram bem planeados. Por exemplo, em diversos processos houve uma alteração de procurador e/ou advogado devido à formação. Em situações como esta, em que um advogado e um procurador se encontram a receber formação, muitas vezes o juiz, de forma a poder continuar o julgamento, atrasa os procedimentos para procurar um procurador ou um outro protagonista.

O JSMP apoia plenamente a formação que os protagonistas judiciais estão a receber, porém, o JSMP está preocupado com o facto de o planeamento para a formação e as marcações de julgamentos colidirem frequentemente, tornando os julgamentos menos eficientes.

⁶ Artigo 30.1 do Regulamento 2000/30 da UNTAET, emendado pelo Regulamento 2001/25 da UNTAET.

2.5 A Administração e a Informação Pública

O direito de aceder às informações sobre os julgamentos nos tribunais foi relatado pelo JSMP, num relatório intitulado 'Justiça em 2003'.⁷ Aquele direito é garantido pela lei. O JSMP observou diversos problemas e recomenda a melhoria em diversos aspectos. No ano passado, o JSMP observou que, em relação aos problemas de administração do Tribunal, especialmente quanto à melhoria do acesso à informação, ainda não foram alcançadas mudanças significativas. Um exemplo simples: o quadro de informações públicas, tanto quanto o JSMP tenha observado, ainda tem de funcionar eficazmente. Actualmente, para saberem-se informações sobre os julgamentos é necessário verificar a agenda dos tribunais, na secretaria, o que perturba frequentemente a atmosfera e trabalho dos funcionários nesta área. O JSMP recomendou previamente a melhoria no acesso às informações pelo público, mas até agora ainda não houve quaisquer mudanças, no acesso às informações sobre os julgamentos.

Actualmente, até tentar obter informações sobre os processos é um processo muito confuso, já que as informações sobre os processos, que estão a ser tratados pelos juízes internacionais, devem ser obtidas junto de funcionários diferentes (funcionários internacionais). Os funcionários internacionais não atendem diariamente no Tribunal Distrital de Dili e os seus gabinetes não se encontram, actualmente, no Tribunal Distrital. Foi observado que, mesmo quando estes funcionários estão presentes no Tribunal Distrital, não funcionam na mesma sala em que os funcionários judiciais locais. Os juízes internacionais e funcionários judiciais internacionais têm, presentemente, gabinetes no Tribunal de Recurso, mesmo que passem uma grande parte do tempo de trabalho no Tribunal Distrital.

Quando o JSMP tentou verificar a agenda dos julgamentos com os funcionários locais, a informação dos processos que são tratados pelos juízes internacionais não estava nessa mesma agenda. Empregados no secretariado informaram o JSMP de que apenas sabem das marcações de uma audiência se lhes for perguntado por informações para uma audiência específica.

O JSMP compreende a necessidade dos juízes internacionais em terem os seus funcionários, mas, até agora, foi observado pelo JSMP que esta situação levou ao surgimento de dois sistemas de administração no Tribunal Distrital de Dili. As informações sobre os julgamentos que envolvam juízes nacionais podem ser obtidas no registro do Tribunal, mas as informações sobre os julgamentos dos processos dos juízes internacionais apenas podem ser obtidas através dos funcionários internacionais, que não têm um gabinete permanente no Tribunal Distrital.

Quando os juízes internacionais iniciaram funções nos Tribunais Distritais observou-se que apenas os funcionários judiciais internacionais compareceram nas audiências de julgamento. Porém, o JSMP observou mudanças nesta situação, com funcionários judiciais locais a serem chamados em participarem em diversos julgamentos. Isto demonstra sinais promissores para um desenvolvimento positivo na sua aprendizagem. No entanto, o JSMP considera que tem de assegurar-se que os funcionários locais sejam incluídos suficientemente no processo, para que

⁷ Ver o Relatório do JSMP, Justiça nos Distritos, Dezembro de 2003

tenham consciência das marcações e possam dar informações dos julgamentos, antes da realização dos mesmos. Isto irá desenvolver um sistema uniforme e unificado.

2.6 A Directiva do Idioma

Em Fevereiro de 2004, o Conselho Superior da Magistratura Judicial emitiu uma directiva sobre o uso de idiomas oficiais no Tribunal. A directiva exigiu a implementação dos idiomas oficiais – o Tetum e o Português – para uso em todos os documentos dos Tribunais, depois de um período de 7 meses. A directiva proíbe, implicitamente, o uso de Bahasa Indonésio, no Tribunal. À luz do impacto da implementação e da resposta dos protagonistas do Tribunal quando a directiva foi promulgada, o JSMP redigiu um relatório especial, abrangendo o impacto da aplicação da directiva. Em princípio, o JSMP não questiona a legalidade do idioma oficial, porém, o JSMP é da opinião que a directiva teve um impacto significativo na sua aplicação prática no Tribunal, pois muitos dos protagonistas do Tribunal nunca usaram ambos os idiomas no Tribunal, particularmente na redacção de documentos. O JSMP observou que, presentemente, houve uma mudança no uso dos idiomas em Tribunal, dos idiomas de trabalho para os idiomas oficiais. Normalmente são usados dois idiomas (Tetum e Português), se a audiência for presidida por um juiz internacional, excepto se todos os protagonistas forem Timorenses de Leste. Se for um juiz internacional a presidir, a prática normal é que o intérprete traduza o Português para o Tetum. Todavia, parece que não existe um intérprete permanente nomeado para o Tribunal distrital, para assistir aos juízes nacionais, nem durante nem fora das audiências (por exemplo, para traduzir documentos e tratar de outras questões administrativas).

3 As Mulheres no Sistema Judicial Distrital em 2004

No início de 2004, o JSMP publicou um relatório intitulado “As Mulheres no Sector da Justiça Formal”, baseado no monitoramento dos Tribunais, durante Setembro e Outubro de 2003, dos processos no Tribunal Distrital de Dili que envolveram mulheres. O JSMP observou neste período que:

- Os processos a envolverem mulheres constituíram a maioria (55 por cento) de todos os processos criminais, agendados para o período;
- 78% dos processos a envolverem mulheres foram processos de violência sexual;
- Nesse espaço de tempo nenhuns processos progrediram significativamente ou tiveram decisão.

Desde que o JSMP estabeleceu formalmente a sua Unidade de Justiça das Mulheres (WJU), em Abril de 2004, monitorou processos a envolverem mulheres e cerca de 6 processos foram decididos pelos Tribunais distritais, em questões de violência doméstica e violência sexual. A WJU monitorou mais de 30 processos e, de um modo geral, o JSMP assistiu a uma melhoria no sector em que as mulheres são vítimas em processos violentos.

3.1 Os Aspectos Positivos dos Processos em 2004

- Este ano houve um aumento de decisões finais, em processos de violência doméstica.
- Além de que um número significativo dos processos decididos apresentou sentenças razoavelmente amplas e punições prolongadas. Por exemplo, os processos decididos no Tribunal Distrital de Dili em Novembro em 2004 sentenciaram os arguidos a 7 e 10 anos de prisão. Estas decisões podem ter um efeito preventivo e enviar uma mensagem clara à comunidade, de que a violência doméstica é um crime e que as punições, por cometer-se um crime deste género, não são leves.⁸

3.2 Os Problemas Actuais

- Apesar do JSMP ter assistido a um aumento do número de processos a serem decididos, o processo de justiça formal é muito lento e têm lugar muitos atrasos desnecessários.
- Existe uma falta de terminologia precisa adequada para as partes do corpo, ao identificarem a natureza da violência sexual praticada.
- Existe uma tendência dos médicos para não comparecerem em Tribunal afim de responderem às questões sobre os seus relatórios.
- Em todo Timor-Leste, e especificamente nos distritos, as ferramentas de comunicação são limitadas e frequentemente não existem telefones ou transporte, e por isso é difícil comunicar estes casos, mesmo à polícia.
- As mulheres continuam a sentir-se inibidas de informarem a polícia sobre a violência praticada, especialmente se for de natureza sexual, preferindo lidar elas próprias com o problemas. As mulheres também têm a preocupação de que se informarem a polícia essa informação ficará a ser conhecida por muitas pessoas.

3.3 A Actuação da Polícia nos Casos que Envolvem Mulheres

Na pesquisa, conduzida pelo JSMP no final de 2004 em todos os distritos, sobre o tratamento das mulheres e a polícia, descobriu-se que existe alguma discriminação no género contra as mulheres. Parece que muitos agentes das polícias não consideram, de forma séria, os processos de violência doméstica. Todos os agentes da PNTL entrevistados disseram que sabem que a violência doméstica é um crime, mas que apenas levam os casos para o sistema de justiça formal quando a violência tenha causado danos “graves”. Eles encaminham os processos “menos graves” de volta para o sistema de justiça tradicional. Mesmo quando a

⁸ Para mais informações ver a Actualização da Justiça do JSMP 13/2004, *Dili District Court Delivers Two Decisions on Cases of Domestic Violence* (O Tribunal Distrital de Dili Profere Duas Decisões em Processos de Violência Doméstica), 19 de Novembro de 2004.

PNTL prende o suspeito, eles usam o limite de detenção, prévio ao julgamento, de 72 horas, para dar à vítima tempo para poder retirar o processo do sistema de justiça formal. É normal, nestes processos, que a polícia obrigue o suspeito a assinar uma declaração em que indica que ele não repetirá os actos para com a vítima. Porém, todos os agentes da PNTL entrevistados disseram que sabiam que a violência sexual é um crime e a maior parte deles disseram que tratavam sempre destes processos através do sistema de justiça formal.

4. O Colectivo Especial para os Crimes Graves

O Colectivo Especial para os Crimes Graves, um Colectivo do Tribunal Distrital de Dili, continuou a funcionar durante este ano, com um número crescente de decisões a serem proferidas, de anos passados. O Colectivo Especial para os Crimes Graves ('SPSC') foi estabelecido de acordo com o *Regulamento 2000/15 da UNTAET*, para exercer jurisdição sobre os 'crimes graves' de homicídio e ofensas sexuais, cometidos entre 1 de Janeiro de 1999 e 25 de Outubro de 1999 e genocídio, crimes de guerra e crimes contra a humanidade, sempre que tenham sido praticados.

A investigação dos crimes graves, pela Unidade de Crimes Graves, terminou em Novembro de 2004, tal como exigido pela Resolução do Conselho de Segurança 1543/2004. Dos estimados 1500 homicídios relatados, aproximadamente 800 foram investigados e cerca de 400 estão a ser encerrados, devido à falta de provas.⁹ Foram pedidos, perante o colectivo especial, 237 mandados de captura, dos quais foram emitidos 203.¹⁰ Ainda estão pendentes 49 mandados de captura.¹¹

Especulou-se que não seriam emitidas mais acusações após Novembro de 2004, devido à Resolução do Conselho de Segurança 1543/2004. Porém, foram apresentadas 4 novas acusações em 3 e 6 de Dezembro de 2004. A Unidade de Crimes Graves pode, presumivelmente, continuar a apresentar acusações até 20 de Maio de 2005, quando todos os julgamentos e outras actividades tiverem de estar concluídos.¹²

Actualmente foram apresentadas 90 acusações junto do SPSC, contra 377 indivíduos.¹³ 48 destes são de nacionalidade Indonésia, sendo os restantes 329 arguidos nacionais de Timor-Leste ou de nacionalidade desconhecida ou incerta.¹⁴ Apenas 81 dos arguidos estão em Timor-Leste, com 290 presumivelmente fora de Timor-Leste.¹⁵ O número de acusações (e de pessoas acusadas) nos diferentes distritos é o seguinte: 18 acusações em Bobonaro (contra 122 arguidos), 14 acusações em Dili (contra 62 arguidos), 13 acusações em Oecussi (contra 43 arguidos), 8 acusações em Ermera (contra 14 arguidos), 6 acusações em Liquiça (contra 26 arguidos), 5 acusações em Lautem (contra 23 arguidos), 7 acusações em Suai/Covalima (contra 42 arguidos), 4 acusações em Aileu (contra 6 arguidos), 4 acusações em Manatuto

⁹ Estatísticas da SCU, actuais em 8/12/2004.

¹⁰ Estatísticas da SCU, actuais em 8/12/2004.

¹¹ Estatísticas da SCU, actuais em 8/12/2004.

¹² *Resolução do Conselho de Segurança 1543/2004.*

¹³ Estatísticas da SCU, actuais em 8/12/2004.

¹⁴ Estatísticas da SCU, actuais em 8/12/2004.

¹⁵ Estatísticas da SCU, actuais em 8/12/2004.

(contra 5 arguidos), 3 acusações em Same (contra 6 arguidos), 2 acusações em Ainaro (contra 23 arguidos), 1 acusações em Viqueque (contra 7 arguidos) e 1 acusação Nacional (contra 7 arguidos).¹⁶

O SPSC começou a realizar julgamentos em 2001. Desde então foram condenados 74 arguidos e absolvidos 2 arguidos, de todas as acusações.¹⁷ Estão presentemente a decorrer Julgamentos para 13 arguidos, perante o SPSC.¹⁸

Cada Colectivo do SPSC é composto por dois juízes internacionais e um juiz timorense.¹⁹ A nomeação de um terceiro juiz timorense, Juiz dos Santos, para o SPSC, que começou a realizar audiências em processos em Novembro de 2004, melhorou a eficácia, pois podem agora funcionar três colectivos. A implementação do uso de colectivos repartidos (devido aos juízes nacionais estarem a receber formação), em que um colectivo reúne na manhã e outro à tarde, também aumentou a eficácia.

À medida que se aproxima 20 de Maio de 2005, data em que os julgamentos perante o SPSC têm de estar concluídos, tem havido um aumento notório da consciência dos juízes das pressões do tempo e da velocidade em que o SPSC está a conduzir os processos. Foi monitorado em pelo menos três processos recentes, Anton Lelan Sufa e outros, Mateus Lao, Domingos Amati e outros, que as decisões dos colectivos, nas audiências de testemunhas e adiamentos, parecem ter sido feitas com referência, directa ou implícita, ao facto dos processos terem de terminar rapidamente. Se é desejável que o SPSC queira minimizar os atrasos, promover uma gestão de processos eficaz e evitar que os processos não estejam terminados em Maio de 2005, é importante que a necessidade de condução rápida dos processos seja equilibrada com o direito do arguido a um julgamento justo, garantido pelo a. 2º do Regulamento 2000/15 da UNTAET.

Aparentemente, se continuar o ritmo actual das decisões dos colectivos e não surgirem números significativos de novas acusações apresentadas, nas quais os arguidos estejam disponíveis para o Tribunal, que os processos devem estar todos terminados em Maio de 2005. Porém, não parece provável que os recursos pendentes no Tribunal de Recurso estejam concluídos em Maio de 2005.

Um desenvolvimento legal significativo que teve lugar em relação a decisões do Tribunal de Recurso, nos processos de Crimes Graves, é a anulação de uma decisão anterior que estabeleceu que determinadas normas chave da legislação da UNTAET, relevantes para o Colectivo Especial, eram inconstitucionais porque violavam o princípio da não-retroactividade. No processo de recurso recente de Paulino de Jesus o Tribunal de Recurso considerou o arguido culpado de Crimes Contra a Humanidade, ao abrigo das mesmas normas do Regulamento da UNTAET consideradas previamente inconstitucionais. Assume-se nesta

¹⁶ SCU, 'Distribuição de processos da SCU, que conduziram a acusações, por distrito', presentemente em 8/12/2004. O número de processos não corresponde exactamente ao número de acusações, já que alguns dos processos foram juntos e/ou separados, mas todos estes processos conduziram a acusações, apresentadas no Tribunal. Também, um arguido pode estar em múltiplos processos.

¹⁷ Estatísticas da SCU, actuais em 8/12/2004.

¹⁸ Estatísticas da SCU, actuais em 8/12/2004.

¹⁹ Art.º 22.1 do Regulamento 2000/15 da UNTAET.

decisão que o Tribunal de Recurso está a afirmar a legalidade das normas contidas no Regulamento 2001/25 da UNTAET.²⁰

Tal como discutido em baixo, na secção ‘Fim da UNMISSET’, o governo de Timor-Leste ainda não tomou decisões sobre o futuro dos crimes graves, após Maio de 2005. As opções, quanto à nacionalização do processo ou implementação de novos mecanismos internacionais, ainda têm de ser plenamente exploradas pelas Nações Unidas e governantes nacionais²¹.

5. O Tribunal de Recurso

O Tribunal de Recurso iniciou funções em Julho de 2000, porém, houve um hiato de 18 meses durante os quais o Tribunal não pôde funcionar, devido a uma falta de juízes qualificados. À luz destes factos a retoma do funcionamento do Tribunal de Recurso, em Julho de 2003, foi um desenvolvimento bem-vindo. Depois disto o Tribunal tem continuado a funcionar consistentemente, durante 2004. O Tribunal tem por isso consolidado a sua posição no sistema judicial, como um Tribunal de última instância de revisão e o Tribunal mais elevado em Timor-Leste.

Entre Janeiro e 1 de Junho de 2004 o Tribunal de Recurso decidiu 33 recursos²². A grande maioria dos recursos era interlocutórios, os quais devem ser, por lei, decididos de forma expedita. A primeira fonte, esmagadora, destes recursos foi o Tribunal Distrital de Dili, sendo o Colectivo Especial para Crimes Graves a única outra jurisdição da qual provieram um número substancial de recursos. Uma pequena minoria destes foi recursos de processos civis. O JSMP não pôde aceder a informações sobre processos de recurso, do período de 1 de Junho de 2004 até hoje (15 de Dezembro de 2004).

Não obstante o seu estabelecimento e retoma como um Tribunal permanente no sistema judicial Timorense, a pesquisa e monitoramento do JSMP revelam que o progresso do Tribunal continua a ser dificultado por falhas sistemáticas. Em particular, a relação entre o Tribunal de Recurso e os Tribunais Distritais parece ser problemática, como é demonstrado pela falta de comunicação. Por exemplo, no processo de *Diamantino* (n.º 45/2004) o arguido recorreu contra a decisão interlocutória do Tribunal Distrital de Dili, de prorrogar o período da sua prisão preventiva. O recurso foi bem sucedido e o arguido foi consequentemente liberto da detenção, porém, o Tribunal Distrital não foi informado desta decisão e só quando o arguido foi ao Registro, diversas semanas mais tarde, é que os funcionários do Tribunal Distrital tomaram conhecimento da situação.²³ Isto também aconteceu noutros processos similares, nos quais o Tribunal de Recurso decidiu serem ilegais as ordens de deportação dos

²⁰ Ver o Relatório do JSMP, Processo de Paulino de Jesus.

²¹ Ver o Relatório do JSMP, *Justice for East Timor: Civil Society Strategic Planning – Conference Papers (Justiça para Timor-Leste: Planeamento Estratégico da Sociedade Civil – Documentos da Conferência)*, Conferência do JSMP, Setembro 23-24, 2004.

²² Para uma discussão mais pormenorizada das estatísticas relacionadas com o funcionamento do Tribunal de Recurso ver o Relatório do JSMP, *Fluxo dos Processos e Gestão: Uma Análise Estatística, para o Período entre Janeiro de 2003 e Junho de 2004*, Agosto de 2004.

²³ Esta informação foi obtida através de uma entrevista dos membros do JSMP com um funcionário do tribunal, no Tribunal Distrital de Dili, em 20 de Julho de 2004.

Tribunais inferiores, porém, apesar da ordem do Tribunal de Recurso, as pessoas foram deportadas.

A relação incerta do Tribunal com o Supremo Tribunal também gerou uma certa confusão no sistema legal. Apesar de previsto na Constituição, o Supremo Tribunal ainda não foi estabelecido. As normas transitórias adoptadas pela *Constituição e o Estatuto dos Magistrados Judiciais* autorizam o Tribunal de Recurso a exercer a jurisdição do Supremo Tribunal.²⁴ Teoricamente, desta forma, o Tribunal, no exercício da sua jurisdição de Supremo Tribunal, pode decidir recursos das suas próprias decisões. O Tribunal de Recurso é composto, presentemente, por apenas três juizes (Juiz Claudio Ximenes, Juíza José Maria Calvário Antunes e Juíza Jacinta Correia da Costa). Além disso, o Supremo Tribunal pouco provavelmente será estabelecido, por diversos anos, devido à falta de juizes timorenses²⁵ suficientemente qualificados, para satisfazerem os critérios para puderem ser nomeados como juizes do Supremo Tribunal²⁶. Isto efectivamente assegura que quaisquer recursos de decisões do Tribunal de Recurso irão, se decididas, ser presididas pelos mesmos juizes que proferiram a decisão original do Tribunal de Recurso. A imparcialidade judicial claramente ficará comprometida nesta situação e a decisão dos recursos desta forma simplesmente não é uma opção exequível. No entanto, o direito de recurso permanece uma possibilidade teórica e uma que tem sido exercida em pelo menos duas situações, das quais o JSMP tenha conhecimento²⁷. O Tribunal não decidiu o primeiro recurso e ainda tem de responder ao segundo, que foi apresentado recentemente. Esta situação gerou incerteza, que necessita de ser urgentemente resolvida, se necessário por legislação, que iria clarificar se, e sendo o caso, como, o Tribunal de Recurso poderia decidir os recursos das suas próprias decisões. Se o Tribunal deve ter competência para decidir recursos dele próprio tem, ao fazê-lo, de ser constituído por juizes diferentes daqueles que proferiram a decisão original.

Para além da posição do Tribunal e do papel na hierarquia judicial, existe um número de questões que o JSMP identificou na prática, no decurso do ano, nos procedimentos e decisões de recursos.²⁸ Por exemplo, parece haver alguma confusão quanto à forma como as sentenças deveriam ser executadas quando a decisão é sujeita a recurso, em particular se ou não um recorrente de uma sentença de prisão deveria permanecer em liberdade durante a resolução do recurso²⁹. Também existem questões que surgem em relação à aplicação e análise das leis por parte do Tribunal de Recurso. Quanto às audiências e fundamentações legais judiciais o JSMP observou que o Tribunal por vezes não respondeu a cada um dos fundamentos do recurso, pelo contrário, discutiu e determinou de novo questões legais que *não* foram objecto de recurso. Outra tendência notável é que têm havido atrasos excessivos na decisão de recursos interlocutórios, sobre a questão da prisão preventiva. Durante o período de Julho de 2003 a Junho de 2004 o Tribunal de Recurso levou uma média de 87 dias para decidir os recursos

²⁴ Respectivamente Artigo 164.2 e artigo 110º.

²⁵ Apenas nacionais de Timor-Leste podem exercer a função de juizes do Supremo Tribunal, nos termos do Artigo 127.1 da Constituição.

²⁶ Estes critérios encontram-se no Artigo 29º do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

²⁷ *Armando dos Santos; Paulino de Jesus*.

²⁸ Ver em geral o Relatório do JSMP, Visão Geral da Jurisprudência do Tribunal de Recurso no seu Primeiro Ano de Funcionamento Desde a Independência de Timor-Leste, Agosto de 2004.

²⁹ Ver a Actualização da Justiça do JSMP N.º 10/2004, *Execution of the Court's Decision in the Virgilio Smith Case (Execução da Decisão do Tribunal no Processo de Virgilio Smith)*, 6 de Novembro de 2004.

interlocutórios de ordens de prisão preventiva. Este foi um período muito mais longo do que o normalmente aceitável, segundo os regulamentos da UNTAET. Todavia, o JSMP louva o Tribunal de Recurso pelo seu progresso em reduzir estes atrasos de 104 dias, na segunda metade de 2003, para 54 dias, nos primeiros seis meses de 2004.

Apesar dos problemas acima identificados, o JSMP gostaria de sublinhar que, no seu ponto de vista, e particularmente à luz da infância do sistema judicial em Timor-Leste, a consolidação do funcionamento do Tribunal de Recurso e as melhorias no fluxo de processos representam um progresso significativo. Este sumário das conclusões do JSMP, em relação ao funcionamento do Tribunal de Recurso em 2004, é oferecido com o espírito de contribuição para a continuação desse progresso. A transferência do controlo financeiro dos tribunais do Ministério da Justiça para o Tribunal de Recurso, na segunda metade de 2004, também contribuiu significativamente para o desenvolvimento institucional de um sistema judicial independente.

6. A Avaliação dos Protagonistas Judiciais Formandos

Foi feito um progresso significativo ao iniciar-se o sistema para assegurarem-se as posições dos protagonistas do Tribunal em 2004. O processo para a avaliação das carreiras de juízes, procuradores e defensores públicos foi iniciada este ano. No Decreto-Lei N.º 1/2002 o Artigo 3º refere que uma vez que a legislação relevante tenha seja aprovada e após as avaliações terem sido feitas, os protagonistas judiciais entrarão nas suas carreiras respectivas. Por este motivo, foi exigido a todos os protagonistas judiciais a submissão a uma avaliação, para receberem a nomeação efectiva para as suas respectivas carreiras.

A avaliação dos protagonistas judiciais baseia-se nas qualificações pessoais, tais como o empenho e o profissionalismo geral, estando os termos específicos contidos em decretos-lei.

6.1 Os Juízes Formandos

Existem 23 juízes formandos, que estão a trabalhar nos tribunais distritais de crimes simples, excepto três que estão a trabalhar no SPSC e um no Tribunal de Recurso. A maior parte dos juízes foram nomeados como juízes formandos pelo Administrador Transitório, nos tempos da UNTAET, iniciados em Janeiro de 2000. Após mais de quatro anos de formação, foi iniciada este ano a avaliação para as suas posições permanentes.

Em Fevereiro de 2004 foram aprovadas, pelo Conselho Superior da Magistratura Judicial, as Regras para a Avaliação dos Actuais Juízes Formandos, para aceitação dos mesmos na Carreira Judicial. De modo similar aos Procuradores e Defensores Públicos, a avaliação consiste em duas partes: um teste escrito e a avaliação do desempenho durante o período de formação³⁰. O teste escrito foi realizado, pelos juízes formandos em Timor-Leste, em Maio de 2004, e para os juízes que regressaram de Portugal em Julho de 2004, o exame foi realizado em Setembro de 2004.

2. Ver Artigo 1º das Regras de Avaliação.

Os resultados destes exames ainda não foram divulgados aos examinandos. Também não se sabe quando irá decorrer a avaliação do desempenho dos juízes durante o período de formação. O JSMP reconhece que existem presentemente diversos desenvolvimentos importantes a serem realizados no sector judicial, porém, é desejável uma conclusão atempada. Também deve ser considerada a forma como será avaliado o trabalho dos juízes durante o período do estágio, pois a maior parte do trabalho, durante este período, foi conduzido em Indonésio e actualmente no comité de avaliação nem todos têm conhecimentos dos idiomas de Bahasa Indonésia e Tetum.

6.2 Os Procuradores Públicos Formandos e os Defensores Públicos

Existem aproximadamente 15 procuradores públicos formandos. Porém, apenas dois terços destes procuradores tiveram o mínimo dos 3 anos de experiência exigida para serem avaliados para uma posição permanente. Também existem aproximadamente 9 defensores públicos elegíveis para avaliação. Os Decretos Governamentais 9/2004 e 8/2004, sendo as regras legais respectivas para a avaliação dos Procuradores Públicos e Defensores Públicos estagiários, disciplinam os procedimentos para a avaliação destes protagonistas do Tribunal.

O decreto-lei estabelece que a avaliação destes protagonistas judiciais formandos é composta por uma avaliação escrita, que vale 70%, e uma avaliação do desempenho durante o período de formação, que vale 30%. O teste escrito foi conduzido com os defensores públicos em 10 de Dezembro. Não se sabe quando irá realizar-se a avaliação do desempenho. A lei estabeleceu um limite de tempo, até 15 de Dezembro, para se realizarem todas as avaliações. Porém, nesta data ainda não se tinham completado as mesmas, sendo necessário mais tempo, no novo ano, para as avaliações.

A nomeação de protagonistas judiciais nacionais permanentes é um desenvolvimento bem-vindo e irá ter um impacto no funcionamento e relações entre posições de juiz/mentor internacional no Tribunal, no próximo ano. Ao mesmo tempo em que se segue o processo completo, espera-se que os resultados estejam disponíveis no início do novo ano, para permitirem um planeamento completo e eficácia no sistema judicial. Deve ser reconhecida a importância destas avaliações para os protagonistas judiciais individuais, que já trabalharam arduamente na formação do sistema judicial de Timor-Leste, nos três últimos anos. Se estes protagonistas judiciais não tiverem sucesso na avaliação e não passarem o exame para entrarem no estágio (discutido em baixo) eles não mais terão cargos no sistema judicial. Assegurar-se um sistema justo, transparente e que se possa rever, é importante para a integridade do sistema e reputação, a longo prazo, do poder judiciário.

Os resultados das avaliações também podem ter um impacto significativo para o Colectivo Especial para os Crimes Graves, no qual se exige um juiz Timorense em cada colectivo. Existem actualmente três juízes Timorenses a exercerem funções no Colectivo Especial e a capacidade de todos os colectivos funcionarem irá depender dos resultados serem positivos na avaliação dos juízes Timorenses, que de outra forma terão de submeter-se à secção académica da formação, desde que tenham passado o exame de entrada no estágio.

7. A Formação

Neste ano foi introduzido um novo curso de formação preparatório, localizado no centro de formação judicial para todos os protagonistas judiciais e também aberto a outros juristas. O JSMP louva esta iniciativa que é uma nova aproximação, tanto abrangente como coordenada. O programa foi planeado pelo Conselho de Coordenação para o desenvolvimento do sector judicial (cujos membros são: o Ministro da Justiça, o Presidente do Tribunal de Recurso e o Procurador-Geral) e é financiado através da UNDP. Este programa de formação de meio-dia, diário, foi iniciado em Outubro e terminou em 26 de Novembro. Participaram aproximadamente 60, incluindo todos os protagonistas judiciais actuais, excepto um. O Vice-Ministro da Justiça e o Procurador-Geral também frequentaram esta formação preparatória. Antes do início da formação realizaram-se sessões de meio-dia de formação no idioma Português, durante um mês, em Setembro.

De acordo com o Decreto-Lei 30/2004 aqueles que passarem, com sucesso, o exame de Dezembro poderão optar por tornarem-se juizes (em qualquer tribunal), procuradores, ou defensores públicos. As futuras posições não irão depender da experiência anterior, mas dos resultados do exame de Dezembro de 2004 e da conclusão, com sucesso, do estágio de formação. O estágio de formação tem duas fases: académica (um ano) e prática (seis meses). Depois disto, os internos serão colocados num Tribunal, por um período experimental de um ano. O seu desempenho será considerado após seis meses.

Após a conclusão do curso de idioma do Português, foram iniciados a preparação legal e o curso de selecção, para todos os protagonistas judiciais serem avaliados para o programa de estágio completo e a longo prazo, a ser iniciado no ano novo. A formação legal abrangeu diversos tópicos interessantes, incluindo o código de ética, o exame da prova, as diferenças entre procedimentos civis e criminais, a interpretação legal, os procedimentos legais, os procedimentos civis, os procedimentos criminais, as punições em procedimentos criminais e remédios civis, os crimes públicos e semi-públicos, padrões probatórios, as sentenças e as acusações.

No início da formação foi usado o idioma de tetum, mas decorridas umas semanas do curso e não mais foi usado um tradutor. Devido ao idioma, muitos participantes tiveram dificuldade em compreenderem plenamente a formação, pois esta foi toda conduzida em Português. O JSMP sabe que os participantes gostaram do material apresentado na formação, mas a questão do idioma causou dificuldades na compreensão do mesmo.

Alguns dos participantes que tiveram dificuldade em compreenderem o idioma escreveram uma carta à UNDP pedindo um tradutor para as sessões de formação para que pudessem compreender o material apresentado. A UNDP respondeu que não podia disponibilizar um intérprete, mas que podia tentar disponibilizar dicionários. Não há dúvida que alguns dos participantes não compreenderam com exactidão o material apresentado.

Apesar de terem surgido diversas dificuldades na implementação da formação, o JSMP não tem intenção de crítica-la no seu todo, louvando a breve introdução ao plano de formação completo.

O exame para determinar quem será admitido ao programa de estágio de formação realizou-se em 28 de Agosto de 2004. O exame foi em Português e foi compreendido pelos participantes, já que consistiu de questões de escolha múltipla. Depois de terminado o exame foi dito aos participantes que seriam informados dos resultados, em 6 de Dezembro de 2004. Porém, em 15 de Dezembro de 2004 os resultados ainda não tinham saído.

A participação de 8 juízes no programa de formação de um ano em Portugal terminou em Junho deste ano. O JSMP desconhece a realização de processos de avaliação ou resultados da formação. Parece que, da instituição de um programa de formação de longo prazo a realizar-se no centro de formação Judicial, tal como descrito em cima, a formação em Portugal não irá continuar para outros juízes.

8. O Fim da UNMISSET

Parece uma certeza a retirada, em Maio de 2005, da Missão de Apoio das Nações Unidas em Timor-Leste. Esta retirada irá afectar diversos sectores da administração em Timor-Leste e particularmente a justiça. Existem actualmente 7 grupos de trabalho da UNMISSET, estabelecidos nestas áreas, para discutirem as questões e o planeamento da retirada.

Isto irá afectar o sector da justiça, tanto na jurisdição dos Crimes Graves como nos crimes simples. Actualmente funcionários internacionais significativos financiados pela UNMISSET estão a desempenhar funções em ambas as jurisdições. Até hoje, não se sabe quantos destes serão financiados através de outros mecanismos depois de 2005.

8.1 Os Processos de Crimes Graves

Todas as indicações apoiam a opinião de que a missão das UN, na sua forma actual, irá retirar-se de Timor-Leste em Maio de 2005 e com ela qualquer apoio para a acusação doméstica dos crimes graves. Durante 2004 foi considerada a questão do futuro dos processos de Crimes Graves³¹, mas até hoje não foi expressa qualquer visão pública sobre esta questão pelo governo ou pelas Nações Unidas. Sem se saber se irão continuar os processos, após a partida da UNMISSET, e que forma irão adoptar, é difícil avaliar o pessoal e material internacionais (presentemente fornecidos pela UNMISSET) que serão necessários.

Os processos de crimes graves que constam do Colectivo Especial para os Crimes Graves junto com a Procuradoria e Unidade de Defensores Públicos para os Crimes Graves, têm funcionários predominantemente internacionais, financiados pela UNMISSET. É imperativo que o governo de Timor-Leste considere as opções para a resolução dos crimes graves, depois de Maio de 2005, porque para muitas das opções disponíveis serão necessárias alterações na legislação e funcionários internacionais. Este planeamento deve estar concluído antes de 20 de

³¹ Ver o Relatório do JSMP, *Justice for East Timor: Civil Society Strategic Planning – Conference Papers (Justiça para Timor-Leste: Planeamento Estratégico da Sociedade Civil – Documentos da Conferência)*, Conferência do JSMP, Setembro de 23-24, 2004.

Maio de 2005 para que se assegure uma transição suave. (ver o relatório do JSMP sobre os documentos da conferência).

Este ano não foi confirmado a formação da Comissão de Peritos aprovada pela UN, para investigar tantos os processos na Indonésia como em Timor-Leste, referentes à violência em 1999. Era esperada uma comunicação do Secretário Geral das Nações Unidas após as eleições na Indonésia em Outubro, mas até 15 de Dezembro de 2004 isto não aconteceu.

8.2 Os Tribunais Ordinários

8.2.1 Os Tribunais Distritais

Durante este ano ocorreu uma mudança radical na participação dos protagonistas judiciais da justiça nacional num programa de formação. (Ver, em cima, a secção sobre o programa de formação e a administração do Tribunal). O programa de formação resultou numa escassez de protagonistas nos tribunais e implicou o emprego de protagonistas judiciais internacionais. Quatro juízes distritais internacionais, quatro secretários judiciais internacionais, dois procuradores públicos internacionais e um defensor público, financiados pela UNMISSET para trabalharem na jurisdição distrital de crimes simples.³² Estas nomeações foram feitas em Outubro e não se sabe como irão ser financiadas após Maio de 2005. Também não é certo o número de protagonistas internacionais necessários após a UNMISSET, pois ainda não é sabido quantos protagonistas judiciais nacionais serão nomeados depois de completa a avaliação deles. (ver, em cima, a secção sobre a avaliação dos protagonistas judiciais). O planeamento actual quanto aos protagonistas judiciais internacionais incluiu-os como tendo um papel activo nos tribunais após Maio de 2005 e na mentoria dos protagonistas nacionais. Este papel de mentoria implica necessariamente que continuem a trabalhar após Maio de 2005, independentemente do número de protagonistas judiciais nacionais que regressem aos tribunais, depois de uma avaliação de sucesso. A maioria destes protagonistas judiciais também está a dar formação aos protagonistas judiciais nacionais, através do programa do centro de formação judicial. Esta formação envolve um ano de formação académica, a iniciar-se em Janeiro de 2005. É necessário que existam formadores suficientes para continuarem até que a formação se complete.

8.2.2 O Tribunal de Recurso

Os regulamentos³³ estabelecem que os juízes do Tribunal de Recurso irão incluir juízes nacionais e internacionais. Actualmente todos os juízes internacionais nomeados para trabalharem com o Tribunal de Recurso (3) são financiados pela UNMISSET. Antes que se conheçam os resultados da avaliação dos juízes não será possível avaliar se o número de juízes nacionais será suficiente para o desempenho desta função, porém, considerando que o Tribunal de Recurso poderá vir a necessitar de decidir em processos de Crimes Graves e que apenas um juiz nacional tem a experiência do exercício de funções neste Tribunal, irão provavelmente surgir questões de capacidade.

³² Ver a Actualização da Justiça do JSMP, 6/2004.

³³ Artigo 15.4 do Regulamento 2000/11 da UNTAET, emendado pelo 2001/ 25.

Também é preocupante que um dos juízes internacionais, financiado ao abrigo do programa da UNMISSET, desempenhe diversas funções de chefia. Estas incluem: Presidente do Tribunal de Recurso, Membro do Conselho de Gestão para o Centro de Formação Judicial, Membro do Conselho Superior da Magistratura Judicial, Membro do Conselho para a Coordenação do programa para o fortalecimento da justiça.³⁴ É necessária atenção urgente para a confiança que a UNMISSET irá financiar este juiz internacional, que detém tantas funções centrais.

Também é possível que os recursos do Colectivo Especial para os Crimes graves não estejam concluídos antes de Maio de 2005 (ver, em cima, a secção sobre o SPSC, as audiências dessas questões irão continuar). Esta questão tem de ser considerada à luz do facto de que é possível que as posições de procurador internacional e defensor público do processo dos Crimes Graves não continuem, após Maio de 2005.

O processo que começou agora exige a presença de um número significativo de protagonistas judiciais internacionais, para desempenharem funções judiciais, de mentoria e de formação. Sem financiamento e planeamento para estes cargos, durante pelo menos dois anos, não será possível tirar os benefícios deste programa.

³⁴ Outras funções incluem: formador no Centro de Formação Judicial, Presidente do Comité de Avaliação dos Procuradores Nacionais para a adesão dos mesmos à Procuradoria, Presidente do Comité de Avaliação dos Defensores Públicos Nacionais para a adesão destes ao Gabinete do Defensor Público.